PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia 12 dezembro, incluído no Calendário do Município de Santarém, como o Dia Municipal da Educação Fiscal.

Art. 2° Considera-se Educação Fiscal, para fins de uso desta Lei; um conjunto de ações dentre as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de maneira responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, que visa o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

Art. 3° A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF